

CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL/ASSISTENCIAL PATRONAL 2024

Por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária (AGE), 10 de abril de 2024, todas as empresas integrantes da categoria econômica, representada pelo SINDIFER-RIO, deverão recolher até o dia 31 de Julho de 2024, a contribuição Assistencial a favor do SINDIFER-RIO:

TABELA DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL 2024

FAIXAS DE CAPITAL SOCIAL	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	
	SÓCIO	NÃO SÓCIO
Empresas com Capital Social de até R\$ 10.000,00 DE R\$10.000,01 a R\$ 20.000,00 DE R\$ 20.000,01 a R\$ 50.000,00 DE R\$ 50.000,01 a R\$ 150.000,00 DE R\$ 150.000,01 a R\$ 300.000,00 DE R\$ 300.000,01 a R\$ 580.000,00 Mais de R\$ 580.000,01	R\$237,28 R\$424,85 R\$602,11 R\$898,29 R\$1.171,81 R\$2.250,49 R\$4.501,00	R\$323,38 R\$534,59 R\$752,64 R\$1.122,86 R\$1.464,76 R\$2.813,11 R\$5.626,25

- 1) A cobrança da Contribuição Assistencial Patronal será feita em 31 de Julho de 2024, aplicando-se a tabela acima, independentemente de ter sido ou não ajuizado dissídio coletivo ou firmada Convenção Coletiva de Trabalho para aumento salarial na data-base de 01/05/2024.
- 2) O pagamento voluntário da Contribuição Sindical ou da Contribuição Confederativa não confere quitação ao pagamento da Contribuição Assistencial.
- 3) A empresa que venha a ser constituída ou o estabelecimento inaugurado até o final do ano de 2023 pagará a contribuição de forma proporcional de acordo com a data da concessão do alvará de funcionamento.